



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, Sala 01, Centro - CEP 13610-901, Fone: (19) 2133-9010, Leme-SP - E-mail: upj1a3cvleme@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001955-94.2025.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida**
 Exequente: **Denis Augusto de Magalhães - ME**
 Executado: **J.E.L. Alimentos Ltda. e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Manoel Laércio Nogueira da Silva (15834)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 318.2025/019908-9 dirigi-me ao endereço dirigi-me ao endereço Av. João Arrais Seródio Filho, 520 e Dali a Av. Joaquim Adolfo Amadeu, 105 e aí sendo procedi a avaliação do seguinte imóvel:

Um lote de terreno, designado como lote 28 da quadra "C" do loteamento denominado "Jardim Adelina", com formato retangular, medindo 10 metros pela frente, igual medida nos fundos, por 25 metros em ambos os lados, totalizando 250,00 m² de área, com matrícula nº 12.855 do CRI de Leme, Situado na Av. Joaquim Adolfo Amadeu, 105 Jardim Adelina, nesta Cidade e Comarca, tendo construído sobre o mesmo um Galpão Comercial.

O qual avalio por estimativa em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Certifico mais, que INTIMEI JOSE EDUARDO LACERDA do inteiro teor do presente, tendo ficado de tudo bem ciente, aceitado A contrafé que lhe ofereci e exarado sua nota de ciente na face do presente, deixei de efetuar penhora de bens, devido ao fato não localizar bens penhoráveis no local, nem o automóvel indicado no presente. O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 18 de dezembro de 2025.